



DELIBERAÇÃO N.º 77/CNE/2016

Reunião Plenária de 27/07/2016

Assunto: Pedido de esclarecer relativo a distribuição de géneros pelo MAA no âmbito do fomento da atividade agrícola

Por Nota datada de 22 de Julho de 2016, o Sr.º Ministro da Agricultura e Ambiente, solicitou à CNE o esclarecimento quanto à distribuição de géneros pelo MAA no âmbito de *"sua programação e execução de projetos inerentes ao fomento da atividade agrícola que inclui a distribuição de géneros como sementes, plantas, adubos e tubos de rega a vários beneficiários nos diferentes concelhos do País."*

A CNE reunida em plenária no dia 27 de Julho de 2016 deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, emitir o seguinte parecer:

"Nos termos do art. 97º/ 7 do Código Eleitoral, a partir do sexagésimo dia anterior à data marcada para eleições, ou seja, a partir do dia 06 de Julho de 2016, segundo o Calendário Eleitoral das Autárquicas de 2016, é expressamente proibida aos titulares de cargos públicos a concessão de donativos ou patrocínios a particulares (alínea a)) pelo que, a CNE recomenda a suspensão imediata da referida distribuição."

Praia, aos 28 dias do mês de Julho de 2016.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite